



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

Excelentíssimo Senhor Denilson Marcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

INDICAÇÃO Nº 302/2023

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do Regimento Interno, desta Casa de Leis a presente indicação, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Iranil de Lima Soares, com cópia ao Secretário Municipal de Administração Sr. Luciano Cavalcante Jara, solicitando que seja computado neste ano de 2023 o cálculo correto do décimo terceiro salário dos servidores que executam serviços com horas extras contínuas durante o ano de 2023.

Justificativa:

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras.

É fato e de conhecimento de todos que trabalham na administração pública municipal que o valor referente a horas extras, sejam elas em dias de semana ou fora dela devem ser consideradas como verba remuneratória e conseqüentemente fazer parte do cálculo para fins de recebimento de 13º salário, conforme o entendimento do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, evitando assim que haja erro no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores como aconteceu no ano de 2022, que levou vários servidores a requerer pelo pagamento da diferença não paga em 2022.

Certo do entendimento da atual administração.

Plenário Rui Barbosa, em 05 de dezembro de 2023.


Jonil Junior Gomes Barcellos

Vereador (PTB)